

DECRETO Nº 2148, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020

*“Suplementa dotação orçamentária
aponta recursos de cobertura e dá outras
providências”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto no inciso I do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1883, de 04 de Dezembro de 2019 – Orçamento Municipal para Exercício 2020.

- DECRETA -

Art. 1º – Fica autorizada a suplementação da seguinte rubrica, constante no Orçamento, pelo valor a seguir indicado:

11.01 – FSSM - Fundo Seguridade Social do Município

09.272.0025.2.902 – Pagamento de Benefícios Previdenciários do RPPS

3.1.90.01.00.00 – Aposentadoria, Reserva Remun. Reforma R\$ 210.000,00

TOTAL R\$ 210.000,00

Art. 2º – Para dar cobertura a suplementação autorizada no artigo precedente, servirá o recurso as seguintes dotações:

11.01 – FSSM - Fundo Seguridade Social do Município

09.272.0025.2.902 – Pagamento de Benefícios Previdenciários do RPPS

3.1.90.03.00.00 – Pensão R\$ 100.000,00

3.1.90.051.00.00 – Outros Benefícios Prev. Servidor Militar R\$ 80.000,00

TOTAL R\$ 210.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 16 de Novembro de 2020.

PAULO JOEL FERREIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

OSMAR GHISLENI
Secretário Adjunto da Administração e Planejamento.